

Não fique no prejuízo em acidentes de trânsito

AJ16619

A vítima de uma batida deve ficar atenta para não ser passada para trás



Elizabeth Nader/AT

Lourenço chamou a polícia e não ficou no prejuízo

tarde, na avenida Fernando Ferrari, chamou a polícia. "Se não fosse a Justiça Volante, sairia perdendo porque o causador do acidente estava fazendo 'jogo duro' comigo".

SEGURO

De acordo com o diretor do Sindicato dos Corretores de Seguro e coordenador de seguro obrigatório (DPVAT), José Rômulo da Silva, as pessoas confiam na palavra do culpado pelo acidente, que depois some e deixa como rastro apenas uma dívida para a vítima.

Segundo o secretário executivo do Procon estadual, Sebastião Cardoso, os motoristas devem ter muito cuidado quando se envolverem em acidentes. "O causador pode emitir cheque e depois sustar", alerta. Neste caso, o ideal é chamar a perícia, mas se não for possível o motorista deve verificar a documentação do causador, anotando todos os dados.

Sebastião Cardoso explicou que se o motorista ficar no prejuízo, deve recorrer ao Juizado

de Pequenas Causas (até R\$ 2 mil) ou a um advogado. O Procon não resolve esse tipo de problema porque não é caracterizado como consumo.

Para casos de acidentes com vítimas, o diretor do Sindicato dos Corretores dá a dica. "Todo mundo tem direito a um seguro obrigatório, que cobre despesas até R\$ 5 mil. Quando acontecer um acidente, o motorista deve procurar qualquer seguradora (mesmo que não tenha seguro), munido de documentação, e receber a quantia necessária".

O que fazer quando se envolver numa colisão

Quando não há vítimas

- Anotar todos os dados do causador do acidente, como CPF, identidade e endereço, além da placa do veículo
- Não confie na palavra do envolvido. Exija documentos que comprovem os dados
- Nunca receba cartões pessoais com a promessa do causador de que "te procura amanhã". O cartão pode ser de outra pessoa e você será obrigado a arcar com a dívida sozinho
- Se não houver acordo entre os envolvidos, a vítima deve entrar com uma ação no Juizado de Pequenas Causas (322-4966)
- Se a quantia do prejuízo ultrapassar R\$ 2 mil, você deve procurar um advogado, que entra com uma ação na Justiça pedindo o ressarcimento

Quando há vítimas

- Neste caso, você é obrigado a chamar a Polícia Militar (telefone 190), que faz o registro de ocorrência policial
- Quando você levar a vítima para um hospital e pagar o atendimento, não esqueça de exigir os recibos com consultas, internação (se houver) e remédios. Você vai precisar disso depois
- Se houver vítima, mesmo sendo o motorista culpado, o dono do veículo tem direito ao seguro obrigatório, que é o seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores em Vias Terrestres (DPVAT)
- Para receber este seguro, que não cobre prejuízos do veículo, você deve se dirigir a qualquer seguradora levando o registro de ocorrência, a prova de atendimento médico e os recibos

(* Todos os entrevistados foram unânimes: apesar desses cuidados, chamar a perícia policial é a melhor maneira de evitar prejuízos

Fonte: Entrevistados